

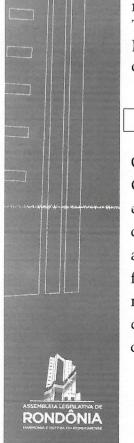
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral, Sr. ROGER ANDRÉ FERNANDES, inscrito no CPF sob o n. 694.285.302-04, portador do RG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0061-96, com sede na Avenida Calama, 2472, Bairro São João Bosco, Cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.803-768, neste ato legalmente representada por Júlio Cesar da Silva, brasileiro, portador do RG n. 14934477, SPP/MT e CPF n. 728.504.181-53, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Eletrônico nº 100.005.000038/2023-81 que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Termo de Colaboração nº 001/2021/ALE/RO, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, para a consecução de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, e de ensino médio, para atender as necessidades da ALE/RO, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, observando, no que couber, Lei nº 11.788 de 25/09/2008, bem como a Lei Estadual n. 5.016, de 10 de junho de 2021 que "Dispõe sobre o programa



CONTRACTOR CONTRACTOR OF THE SECTION OF THE SECTION







#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

de Estágio no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências".

**Parágrafo único** – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n. 100.005.000038/2023-81 e o Termo de Colaboração 001/ALE/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Fica estabelecido, para o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Termo De Colaboração nº 001/2021**, o prazo de PRORROGAÇÃO de **24 (vinte e quatro) meses**, com início em 27 de outubro de 2023, de acordo com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei nº 13.019, de 11 de julho de 2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 654.044,44 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para período de 27 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano, totalizando o valor de R\$ 7.357.999,92 (sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) correspondente às despesas pelo período total de 24 (vinte e quatro) meses.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 55, caput da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

# CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

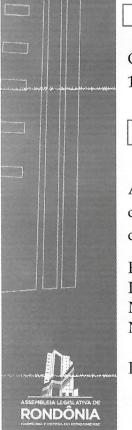
Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.128.1006.2408.240801

Natureza de Despesa: 33.90.39.48 Número empenho: 2023NE002378

Processo Eletrônico n. 100.005.000038/2023-81.

Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO CEP: 76.801-189 | Fone: 69 3218.5605 | 5645 | **www.al.ro.leg.br**  A Sullation



Constitute (Steam) Steam (Steam) (Steam) (Steam)



#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

# CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração 001/ALE/2021, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.005.000038/2023-81.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 026 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 27 de outubro de 2023.

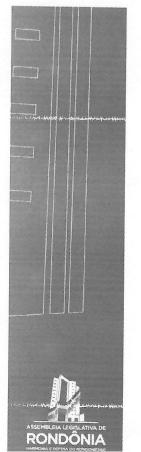
ROGER ANDRÉ FERNANDES

Secretária Geral - ALE/RO

**CONTRATANTE** 

CENTRÓ DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Júlio Cesar da Silva Representante Legal Contratada





#### **ADVOCACIA-GERAL**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 100.005.000038/2023-81

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Termo de Colaboração nº 001/2021/ALE/RO, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA — CIEE, para a consecução de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, e de ensino médio, para atender as necessidades da ALE/RO, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, observando, no que couber, Lei nº 11.788 de 25/09/2008, bem como a Lei Estadual n. 5.016, de 10 de junho de 2021 que "Dispõe sobre o programa de Estágio no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências".

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, para o PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Termo De Colaboração nº 001/2021, o prazo de PRORROGAÇÃO de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27 de outubro de 2023, de acordo com o disposto no art. 55, caput, da Lei nº 13.019, de 11 de julho de 2014.

**DO VALOR:** O valor do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 654.044,44 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para período de 27 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano, totalizando o valor de R\$ 7.357.999,92 (sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) correspondente às despesas pelo período total de 24 (vinte e quatro) meses.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 55, caput da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.128.1006.2408.240801

Natureza de Despesa: 33.90.39.48 Número empenho: 2023NE002378

Processo Eletrônico n. 100.005.000038/2023-81.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração 001/ALE/2021, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.005.000038/2023-81.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 026 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 27 de outubro de 2023.

ROGER ANDRÉ FERNANDES

Secretária Geral - ALE/RO

CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Júlio Cesar da Silva Representante Legal Contratada

#### PRIMEIRA-SECRETARIA

ATO Nº 8/2023-1SECRETARIA/ALERO

### ATO No. 026/2023 - 1a SECRETARIA /ALERO

Relotação do(a) Servidor(a) Estatutário(a) **Maria da Conceição Florencio de Queiroz**, para desenvolver suas atividades laborais no Gabinete Ribeiro do Sinpol.

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso II do artigo 16 do Regimento Interno e do Inciso II doArtigo 1º da Instrução Normativa 001, de 30 de maio de 2019, desta Casa de Leis.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR,** no Gabinete Ribeiro do Sinpol, o(a) Servidor(a) Estatutário(a) **Maria da Conceição Florencio de Queiroz,** inscrito(a) sob a matrícula nº 100001751, Oficial legislativo, onde desenvolverá suas atividades laborais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a contar do dia 01/11/2023

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 01 de novembro de 2023

CIRONE DEIRÓ

Deputado Estadual

1º Secretário/ALE/RO

SEI nº 0106003